

MUNICIPIO DE ACEGUÁ  
Secretaria de Administração e Fazenda

**PUBLICAÇÃO**

Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.  
É o que tenho a Certificar. Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 032/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024**

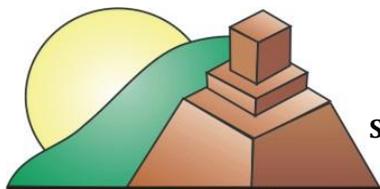
**LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PIRÂMIDES, ARENA, PAVILHÃO,  
PALCO, GRADES)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024**, estará realizando no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio dos pregoeiros Portarias nº 930/2023, 932/2023 e 942/2023 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 989/2024, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO**, para a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

**1 - LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **04 de dezembro de 2024**, com início às 10 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **09h30min** do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.



1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Valor estimado de R\$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).**

## 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

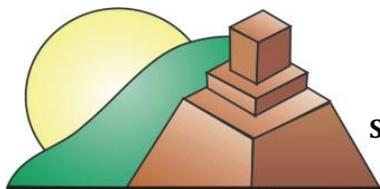
## 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aceguá, promotor



da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por lote, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

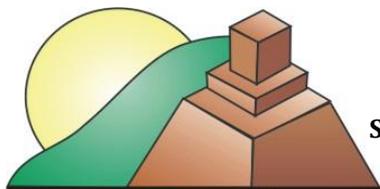
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

**5.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:**

- a) Preço do(s) bem(ns) e ou serviços a ser(em) adquirido(s) e ou contratados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias, inclusive com indicação da **marca** do bem ofertado, se tiver;
- c) Inclusão no preço de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos;
- d) Garantia do(s) bem(ns) de, no mínimo, 01 (um) ano e Serviços pelo prazo da execução.
- e) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.
- f) Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço, e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



## 6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta pelo lote.

## 7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR por Item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9. Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do e-mail [pregao@acegua.rs.gov.br](mailto:pregao@acegua.rs.gov.br), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.**

7.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## 9 – HABILITAÇÃO

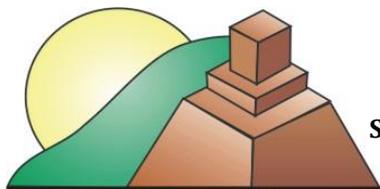


9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
  - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - d) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
  - e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - f) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
  - g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
  - h) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);
  - i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
  - j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento do bem ofertado, ou similar, comprovado por órgão público ou empresa privada.

**i) Para Locação DE PIRÂMIDES, ARENA, PAVILHÃO, PALCO, GRADES:**

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- c) Comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados pertencem ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente



registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame

**ATENÇÃO.:** As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, **devendo** apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME.

9.2. **Os documentos exigidos para habilitação**, bem como a **proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 04 (quatro) horas**, através do e-mail: [pregao@acegua.rs.gov.br](mailto:pregao@acegua.rs.gov.br), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

## 10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. O(s) produto(s) e ou serviços deverá(ao) ser entregue(s) pela contratada na sede da Prefeitura de Aceguá, sito à Estrada Internacional, nº321- E, Aceguá, Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e os serviços deverão ser realizados no prazo e local estipulado no TERMO DE REFERENCIA.

13.2. O recebimento do bem e ou serviço será realizado pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e ou serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4. A nota fiscal da Contratada deverá ser Diretoria Administrativa da SMOSP, que anexará atestado de recebimento do bem e ou serviços (ou carimbar e assinar a nota fiscal) em conjunto com a secretaria solicitante que a remeterá à Tesouraria, para posterior quitação junto à Contratada.

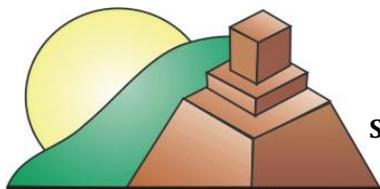
## 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) e ou serviços de que trata este Pregão na forma como solicitado no termo de referente (**OBJETIVO**), no Município de Aceguá, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas neste edital e em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e mais:

- a) Garantia do(s) PRODUTOS e SERVIÇOS durante todo processo de contratação;
- b) O material locado deverá ser entregue no Município de Aceguá-RS no local indicado pela SMOSP;
- c) Compromisso de INSTALAÇÃO dos equipamentos conforme Termo de Referência;

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

Entidade	Ano	Órgão	Unida	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Valor - Situação Reserva	Dotação
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2024	9	5	2078	33390392300000000000	5000001	0,00Ativo	332

Total de Registros: 1

## 17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos produtos será efetuado, EM PARCELA ÚNICA, até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) bem(ns), mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da vencedora.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 18 – DO PREÇO:

O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irrevogável.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo a Lei n.º14.133/2021.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas a Lei n.º14.133/2021.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Av. Internacional, nº 321 E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones 0800091085.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

19.9. Integra este edital, como anexo, o Projeto Básico e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.

20. Fazem parte integrante deste edital:

21.1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES.

21.2. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

21.3 ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

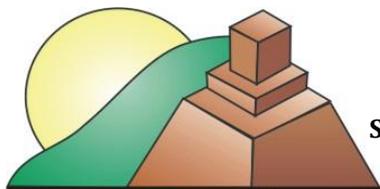
21.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

21.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO

21.6 ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Aceguá, RS, 13 de novembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar.  
Prefeito Municipal.

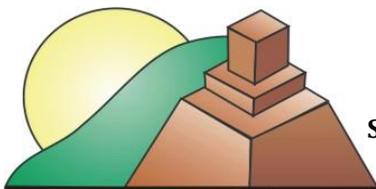


**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024**

**ESPECIFICAÇÕES**

Item	Pro Produto - Descrição	Unidade	Quant	Cotaç	Cotação -
-	-	-	-	-	Máx. Total
Có		Descriç	Licita	Máx. Unit.	
1	571PIRAMIDE - PÉ DIREITO COM 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA GALVANIZADA PINTADA, LONA RESISTENTE, NOVA OU EM CONDIÇÕES DE USO E SEM REMENDOS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, COM CALHA, MODELO PIRÂMIDE. FECHAMENTO LATERAL E DIVISÓRIA.DEVE SUPORTAR VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT, RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA, RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. DIMENSÕES: 10,0M X 10,0M, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD	20,00	2.500,	50.000,00
2	571PIRAMIDE - PÉ DIREITO COM 2,5M DE ALTURA, ESTRUTURA GALVANIZADA PINTADA, LONA RESISTENTE, NOVA OU EM CONDIÇÕES DE USO E SEM REMENDOS, ANTICHAMAS NA COR BRANCA, COM CALHA, MODELO PIRÂMIDE. SEM FECHAMENTO. DEVE SUPORTAR VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT, RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS; TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA, RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. DIMENSÕES: 10,0M X 10,0M, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD	20,00	2.200,	44.000,00
3	571PAVILHÃO AUTOPORTANTE, DUAS AGUAS MEDINDO 20MX30M COM VÃO LIVRE TOTAL, COM PÉ DIREITO DE 6M E 9M NO CENTRO; ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, TODO EM TESURAS 500X100MM COBERTURA TOTAL E FECHAMENTO LATERAL EM LONA BRANCA BLACKOUT ANTI-CHAMAS, ANCORAGEM NO CHÃO COM CANTONEIRAS E CABOS DE AÇO.	UNIDAD	5,00	19.000	95.000,00
4	558PALCO MEDINDO 8X6M, INCLUINDO CAMARIM 05X05, COM PISO DECK	UNIDAD	2,00	7.000,	14.000,00
5	571ARQUIBANCADAS DE 04 DEGRAUS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO 2,65 POLEGADAS, PARADE 3MM, ACENTO COM 0,80X2,0M, EM TABUA DE 2,5 POLK DE ESPESSURA, MOLDURADA COM PERFIL U, PAREDE 2MM. ALTURA ENTRE DEGRAUS 50CM; 0 1º DEGRAU FICA 50 CM DO SOLO; GUARDA CORPO LATERAL E TRASEIRO EM GRADES DE CONTENÇÃO DE 1,20M DE ALTURA, EM FERRO DE 1 POL, PAREDE 3MM; CORRIMAO EM FERRO TUBULAR DE 1,5 POLEGADAS, PAREDE DE 2MM; ALTURA DO CORRIMAO DE 82CM A 90 CM; ALTURA TOTAL DA ARQUIBANCADA, FORA O GUARDA 2,20M; LARGURA ARQUIBANCADA DE 3,60M; ARQUIBANCADA COM COBERTURA DE 5X20M,M DIBIDA EM 02MODUILOS DE 20M;	METRO	80,00	80,00	6.400,00
6	571ARENA - CONFECCIONADA EM PAINES DE FERRO DE 2X3M, EM FERRO MACIÇO DE 1 POLEGADA, A CADA 70CM, FERRO MACIÇO DE 1 POLEGADA, COM GRADEAMENTO A CADA 15 CM COM FERRO DE 0,5 POLEGADA, COM CONTRAPINOS COM FERRO MACIÇO DE 1 POLEGADA ARQUIBANCADAS DE 04 DEGRAUS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO 2,65 POLEGADAS, PARADE 3MM, ACENTO COM 0,80X2,0M, EM TABUA DE 2,5 POLK DE ESPESSURA, MOLDURADA COM PERFIL U, PAREDE 2MM. ALTURA ENTRE DEGRAUS 50CM; 0 1º DEGRAU FICA 50 CM DO SOLO; GUARDA CORPO LATERAL E TRASEIRO EM GRADES DE CONTENÇÃO DE 1,20M DE ALTURA, EM FERRO DE 1 POL, PAREDE 3MM; CORRIMAO EM FERRO TUBULAR DE 1,5 POLEGADAS, PAREDE DE 2MM; ALTURA DO CORRIMAO DE 82CM A 90 CM; ALTURA TOTAL DA ARQUIBANCADA, FORA O GUARDA 2,20M; LARGURA ARQUIBANCADA DE 3,60M; ARQUIBANCADA COM COBERTURA DE 5X20M,M DIBIDA EM 02MODUILOS DE 20M; MANGUEIRAS CONFECCIONADAS EM PAINES DE FERRO DE 2X3M, EM TUBOS DE 02 POLEGADAS. COM ESPAÇO ENTRE MEIO DE 50CM, COM FERROS DE 02 POLEGADAS, COM GRADEAMENTO A CADA 20CM, COM FERRO DE 0,50 POLEGADAS. COM ENCAIXES PARA TRABAMENTO E UNIAO DOS PAINES. PORTEIRA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL, DENTRO DE UM MARÇO, COM ABERTURA TOTAL E TRINQUE PARA	UNIDAD	2,00	13.000	26.000,00



Item	Pro Produto - Descrição	Unidade	Quant	Cotaç	Cotação -
		- Descr	- Licita	- Máx.	Máx. Total
				Unit.	
	Có				
	TRAVAMENTO.				
Quantidade:					Soma: 235.400,00
6					

Total de Registros: 6

## ANEXO II – TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_/202

O **MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, em Aceguá-RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.217.437/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa .....pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., estabelecida na Rua(Av.) ....., nº ....., em ..... Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. ...., residente e domiciliado na Rua ..... nº ....., em ..... Cl nº ....., CPF nº ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, têm entre si como justo e contratado às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

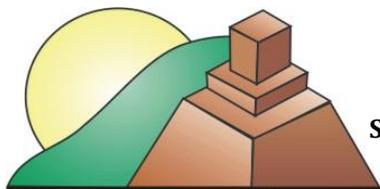
#### TABELA

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será efetuado, EM PARCELA ÚNICA, até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e ou entrega do(s) bem(ns), mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da vencedora.

A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Entidade	Ano	Órgão	Unida	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Valor - Situação Reserva	Dotação
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2024	9	5	2078	33390392300000000000	5000001	0,00Ativo	332
<b>Total de Registros:</b>								<b>1</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

O preço permanecerá irrevogável durante toda a vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA:

Os bens e ou serviços deverão ser entregues até dia 05/12/2024, em seguida serão executados testes para conferir funcionamento. O primeiro teste deverá ser realizado em 02/12/2024 às 20 horas.

### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela contratada, na sede da Prefeitura de Aceguá, sito à Estrada Internacional, nº 321, E, Aceguá, Centro.

O recebimento do bem será feito conjuntamente pela Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio e pela Secretaria requisitante.

A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Os produtos ora licitados serão fiscalizados pelas secretarias solicitantes e recebido de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

### CLAÚSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DO BEM:

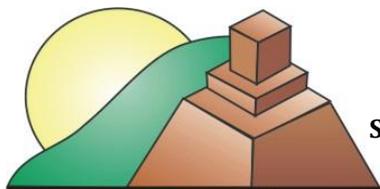
O objeto do presente contrato tem garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

#### I – DOS DIREITOS

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

#### II – DAS OBRIGAÇÕES



A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) de que trata este Pregão, no Município de Aceguá, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas neste edital e em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e mais:

- a) Garantia do(s) bem(ns) em conformidade com o descrito na cláusula sétima;
- b) Entregar os produtos na sede da Prefeitura, sito à Estrada Internacional, nº321, E, Centro, Aceguá/RS;
- c) Compromisso de entrega dos bens e ou serviços deverão ser entregues até dia 05/12/2024, em seguida serão executados testes para conferir funcionamento. O primeiro teste deverá ser realizado em 02/12/2024 às 20 horas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

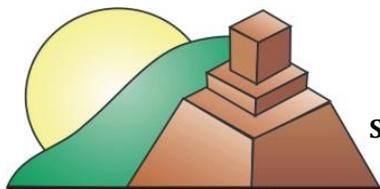
**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, o qual passará a ser parte integrante do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) **Por ato unilateral da Administração**, conforme Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- b) **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) **Judicialmente**, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Bagé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Aceguá, RS, ..... de ..... de 2024.

CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

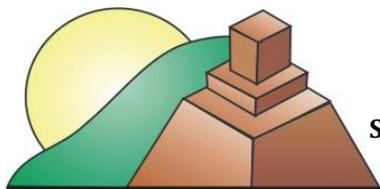
1.

CI:

2.

CI:

CONTRATADA

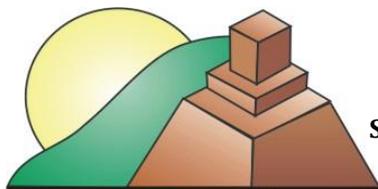


ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA

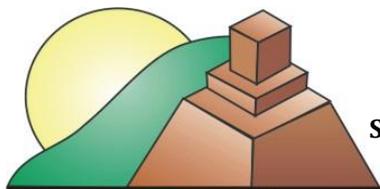
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação/aquisição de pirâmides, arena, pavilhão, palco, grades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

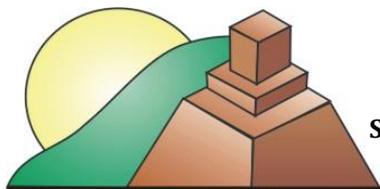
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIRAMIDE - Pé direito com 2,5m de altura, estrutura galvanizada pintada, lona resistente, nova ou em condições de uso e sem remendos, antichamas na cor branca, com calha, modelo pirâmide. Fechamento lateral e divisória. Deve suportar ventos em conformidade com normas ABNT, resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas; tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta, resistência e autoextinguível (não propaga chamas), cor branca. Dimensões: <b>10,0m x 10,0m</b> , incluindo montagem e desmontagem.	TENDA/DIARIA	20	2.500,00	50.000,00
2	PIRAMIDE - Pé direito com 2,5m de altura, estrutura galvanizada pintada, lona resistente, nova ou em condições de uso e sem remendos, antichamas na cor branca, com calha, modelo pirâmide. <b>Sem</b>	TENDA/DIARIA	20	2.200,00	44.000,00



	<b>Fechamento.</b> Deve suportar ventos em conformidade com normas ABNT, resistência a rasgos; maior flexibilidade; estáveis em relação às variações de temperaturas; tratamento químico contra mofo, fungo. Material de alta, resistência e autoextinguível (não propaga chamas), cor branca. Dimensões: <b>10,0m x 10,0m</b> , incluindo montagem e desmontagem.				
<b>3</b>	Pavilhão autoportante, duas águas medindo 20mx30m com vão livre total, com pé direito de 6m e 9m no centro; estrutura metálica fabricada em aço galvanizado, todo em tesuras 500x100mm cobertura total e fechamento lateral em lona branca blackout anti-chamas, ancoragem no chão com cantoneiras e cabos de aço.	TENDA/DIARIA	05	18.000,00	90.000,00
<b>4</b>	Palco medindo 8x6m, incluindo camarim 05x05, com piso deck	DIARIA	04	2.600,00	10.400,00
<b>5</b>	Grades de contenção, instaladas com mourões, dois fios de arame de aço, em módulos de 02 metros de comprimento, com 1,20 m de altura, confeccionadas em tudo de 30mm, entremeio com tudo de 10mm, pés de fixação em tudo de 30mm	M	1.200	50,00	60.000,00
<b>6</b>	Arquibancadas de 04 degraus, confeccionadas em estrutura tubular de ferro 2,65 polegadas, parade 3mm, acento com 0,80x2,0m, em tabua de 2,5 polk de espessura,	M	80	80,00	6.400,00



	<p>moldurada com perfil u, parede 2mm. Altura entre degraus 50cm; O 1º degrau fica 50 cm do solo; Guarda corpo lateral e traseiro em grades de contenção de 1,20m de altura, em ferro de 1 pol, parede 3mm; Corrimao em ferro tubular de 1,5 polegadas, parede de 2mm; Altura do corrimao de 82cm a 90 cm; Altura total da arquibancada, fora o guarda 2,20m; Largura arquibancada de 3,60m; Arquibancada com cobertura de 5x20m,m dibida em 02moduulos de 20m;</p>				
7	<p><b>Arena</b> - confeccionada em paines de ferro de 2x3m, em ferro maciço de 1 polegada, a cada 70cm, ferro maciço de 1 polegada, com gradeamento a cada 15 cm com ferro de 0,5 polegada, com contrapinos com ferro maciço de 1 polegada;</p> <p><b>Mangueiras</b> confeccionadas em paineis de ferro de 2x3m, em tubos de 02 poelgadas. Com espaço entre meio de 50cm, com ferros de 02 polegadas, com gradeamento a cada 20cm, com ferro de 0,50 polegadas. Com encaixes para trabamento e uniao dos paineis. Porteira confeccionada com o mesmo material, dentro de</p>	M/DIARIA	12	9.000,00	108.000,00



<p>um março, com abertura total e trinque para travamento;</p> <p><b>Arquibancadas</b> de 04 degraus, confeccionadas em estrutura tubular de ferro 2,65 polegadas, parede 3mm, acento com 0,80x2,0m, em tabua de 2,5 polk de espessura, moldurada com perfil u, parede 2mm.</p> <p>Altura entre degraus 50cm;</p> <p>0 1º degrau fica 50 cm do solo;</p> <p>Guarda corpo lateral e traseiro em grades de contenção de 1,20m de altura, em ferro de 1 pol, parede 3mm;</p> <p>Corrimao em ferro tubular de 1,5 polegadas, parede de 2mm;</p> <p>Altura do corrimao de 82cm a 90 cm;</p> <p>Altura total da arquibancada, fora o guarda 2,20m;</p> <p>Largura arquibancada de 3,60m;</p> <p>Arquibancada com cobertura de 5x20m,m dibida em 02moduulos de 20m;</p>				
--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogável por até 05(cinco) anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**



2.1. Os produtos e ou serviços solicitados são para uso em eventos organizados pelo município e ou como apoio, que são utilizados nos mais diversos eventos, visando levar a população os serviços necessários e adequados.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.4. Os produtos e ou serviços solicitados serão utilizados nos mais diversos eventos que ocorrem no município, visando levar a população os serviços necessários e adequados.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, com início a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.3. Em locais estabelecidos pela secretaria requisitante.

### **6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas neste TR, promovendo sua substituição quando necessário.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

#### **7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

## **7.2. DO RECEBIMENTO**

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, e definitivamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

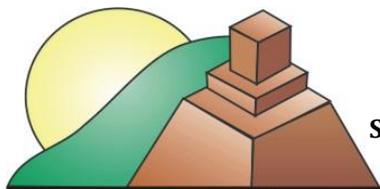
## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura.

8.1.1. A contratação será atendida pelas dotações constantes das requisições de cada secretaria.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Aceguá, **06 de novembro** de 2024.



---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

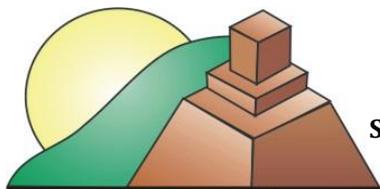
**AO**  
**MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2024**

**DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de ..... de 2024.

-----  
**Representante legal**



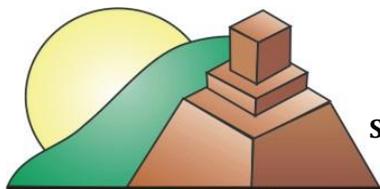
## **ANEXO V**

### **Declaração que não possui servidor publico**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., participante do pregão 000/2024, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

**NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr. ...., C.P.F nº ....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, .... de .....de 2024

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CARIMBO DA EMPRESA**